



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(415/PEDI/DGT/2025 - 459/EDIF/DGT/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 459/EDIF/DGT/2025, onde prossegue o Processo n.º 1582/2013, em que é requerente Álvaro Fernando Duarte Arraiolos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de alteração e ampliação de habitação no lugar de Soianda, União das Freguesias de Casais e Alviobeira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 15904/2025 e 16631/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação prestada pelos serviços administrativos.

NÚMERO
5090/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-15

Informação nº 16631/DGT/2025, de 2025-11-22

PROCESSO
459/EDIF/DGT/2025

CASO
415/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prossegue o Processo Nº
1582/2013 - Licenciamento para
regularização de obras de
ampliação e alteração de obras de
habitação- Rua Principal, nº 70
B- Soianda - Casais.



DE

Daniela Caires

PARA

José Carlos

NÚMERO

15904/DGT/2025

DATA

2025-11-12

PROCESSO

459/EDIF/DGT/2025

CASO

415/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO

Prossegue o Processo N° 1582/2013 - Licenciamento para regularização de obras de ampliação e alteração de obras de habitação- Rua Principal, nº 70 B- Soianda - Casais.

INFO' INTERNA

1. Pelo ofício nº 3691/DOGT/2013 foi comunicado ao requerente que o pedido de regularização de obras de alteração e ampliação de uma habitação no lugar de Soianda - Casais (requerimento nº 1985 de 26/08/2013) foi deferido.
2. Informo que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença.
 - 2.1 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação nº. 15821/DGT/2025 de 11/11/2025 que se transcreve:

“Após deslocação ao local na presente data, verifica-se que aparentemente a única alteração na edificação desde a última informação prestada por estes serviços, é a alteração da cor, conforme fotos que junto em anexo. Eis o que me cumpre informar.”
 3. Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis), nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
 - 3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.
 - 3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

Nota: O processo antecedente em suporte de papel encontra-se nos SA.

Daniela Caires

Informação nº 15821/DGT/2025, de 2025-11-11



TOMAR

CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Sandra Cardoso

NÚMERO
16631/DGT/2025

DATA
2025-11-22

PROCESSO
459/EDIF/DGT/2025

CASO
415/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prossegue o Processo N°
1582/2013 - Licenciamento para
regularização de obras de
ampliação e alteração de obras de
habitação- Rua Principal, nº 70
B- Soianda - Casais.

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, em conformidade com o estipulado no ponto 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por se verificar que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do mesmo, não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença, com audição prévia aos interessados, promovendo-se e transmitindo-se, em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 15904/DGT/2025, de 2025-11-12



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(227/EALV/DGT/2020 - 341/EDIF/DGT/2017)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 341/EDIF/DGT/2017, em que é requerente Filipe Gonçalo Lopes da Silva, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para alteração e ampliação de habitação, no lugar de Corujo, União das Freguesias de Madalena e Beselga, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 13047/2025 e 13091/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação técnica e dos serviços administrativos.

NÚMERO
5215/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-18

Informação nº 13091/DGT/2025, de 2025-09-24

PROCESSO
341/EDIF/DGT/2017

CASO
227/EALV/DGT/2020

ASSUNTO
Pedido de emissão de alvará de
construção do processo nº
341/2017, em nome de Filipe
Gonçalo Lopes da Silva

DE
Dora Ferreira

PARA
José Carlos

NÚMERO
13047/DGT/2025

DATA
2025-09-24

PROCESSO
341/EDIF/DGT/2017

CASO
227/EALV/DGT/2020

ASSUNTO
Pedido de emissão de alvará de construção do processo nº 341/2017, em nome de Filipe Gonçalo Lopes da Silva

INFO' INTERNA

Relativamente ao presente caso, cumpre informar que:

1. Pelo despacho nº 3580/DGT/2019 de 09/10/2019 foi deferido o licenciamento do presente Processo, comunicado ao requerente pelo ofício 2020/DGT/2019 de 24/10/2019, do Caso #: 198147.
2. Para o processo foi emitida a licença nº 43 de 12/03/2021, com validade de 48 meses até 13/03/2025.

2.1 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação nº 5324/DGT/2025 confirmaram que:

- as obras não foram iniciadas no prazo de 48 meses a contar da data de emissão da licença.

3. Face ao exposto e nos termos do número 3 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade da licença, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis).

3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade da licença para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

**A assistente técnica
Dora Ferreira**



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Filipa Fernandes

NÚMERO
13091/DGT/2025

DATA
2025-09-24

PROCESSO
341/EDIF/DGT/2017

CASO
227/EALV/DGT/2020

ASSUNTO
Pedido de emissão de alvará de
construção do processo nº
341/2017, em nome de Filipe
Gonçalo Lopes da Silva

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, com audição prévia aos interessados, promovendo-se em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 13047/DGT/2025, de 2025-09-24



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(61/PGEN/DGT/2025 - 340/EDIF/DGT/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Na sequência da deliberação tomada a 8 de agosto de 2022, referente ao processo n.º 340/EDIF/DGT/2019, em que é requerente José Joaquim Marques, foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade em definitivo do licenciamento de alterações efetuadas na habitação sita na rua Central, n.º 78, em Cabeças, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos da informação n.º 16925/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar em definitivo a caducidade do licenciamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação técnica e dos serviços administrativos.

NÚMERO
5313/DGT/2025

DATA
2025-12-23

A Vereadora
Sandra Cardoso

PROCESSO
340/EDIF/DGT/2019

Informação nº 16925/DGT/2025, de 2025-11-27

CASO
61/PGEN/DGT/2025

ASSUNTO
Licenciamento para legalização
da alteração de habitação
unifamiliar sito na Rua Central,
nº 78 - Cabeças Tomar



DE

Inês Godinho

PARA

1492921195a3daebcea65e50503
87488

NÚMERO

16718/DGT/2025

DATA

2025-11-24

PROCESSO

340/EDIF/DGT/2019

CASO

61/PGEN/DGT/2025

ASSUNTO

Licenciamento para legalização
da alteração de habitação
unifamiliar sito na Rua Central,
nº 78 - Cabeças Tomar

INFO' INTERNA

Através do ofício 2130, de 25.08.2022, do caso # 203726, foi o requerente notificado do teor da deliberação do executivo municipal datada de 08-08-2022, da caducidade do licenciamento, nos termos do nº 2 e 5 do artigo 71º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com audição prévia de 15 (quinze) dias úteis, para se manifestar sobre o teor da mesma, de acordo com o disposto no código do procedimento administrativo, publicado no Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Encontrando-se finalizado o caso acima mencionado, foi criado o presente caso para despacho.

Assim, até à presente data o requerente não procedeu ao levantamento da licença, nem apresentou qualquer elemento em sede de audição prévia.

No caso # 370014, encontra-se informação atualizada nº 16694, de 24.11.2025, dos serviços de fiscalização, sobre o processo que se transcreve:

" Para os devidos e convenientes efeitos, em deslocação ao local na presente data, conforme se verifica em fotos carregadas no caso, que analisado o processo nº 340/2019 as obras já se encontravam realizadas na edificação, sendo um processo de legalização"

Perante o exposto, salvo melhor opinião, deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

A assistente técnica
Inês Godinho



DE
José Carlos

INFO' INTERNA

PARA
Sandra Cardoso

NÚMERO
16925/DGT/2025

DATA
2025-11-27

PROCESSO
340/EDIF/DGT/2019

CASO
61/PGEN/DGT/2025

ASSUNTO
Licenciamento para legalização
da alteração de habitação
unifamiliar sito na Rua Central,
nº 78 - Cabeças Tomar

1-No seguimento do informado pelos SA, verifica-se que, após comunicação em 25.08.2022, do teor da deliberação do executivo municipal datada de 08-08-2022, da caducidade do licenciamento, nos termos do nº 2 e 5 do artigo 71º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com audição prévia de 15 (quinze) dias úteis, para se manifestar sobre o teor da mesma, não houve até à presente data pronuncia por parte dos interessados.

2-No seguimento do referido no ponto anterior, será de se submeter ao executivo camarário a proposta, em conformidade coim o estipulado no ponto 6 do artigo 20º do RJUE na sua atual redação, de caducidade em definitivo do licenciamento inerente à operação urbanística a que o presente processo se refere,

3-Após deliberação deverá o processo voltar a estes serviços, de modo a notificar-se os interessados da necessidade de, conforme artigo 102º e 102º-A do RJUE, regularizar as obras efetuadas sem o devido controlo prévio por parte da câmara.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 16718/DGT/2025, de 2025-11-24



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(127/RJUE/DGT/2019 - 405/EDIF/DGT/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 405/EDIF/DGT/2019, em que são requerentes Simon Curtis e Helen Gunn Curtis, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de construção de muro confinante com a via pública, na Rua Principal, em Portelinhas, Freguesia de São Pedro de Tomar, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 16183/2025 e 17578/2025 da Divisão de Gestão do Território.

No decorrer da reunião, foi apresentada oralmente pelo Sr. Presidente proposta de uniformização do prazo de quinze dias úteis para efeitos de audiência prévia dos requerentes relativamente aos atos de declaração de caducidade, sempre que a legislação não disponha em contrário.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, conforme proposto, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação técnica e dos serviços administrativos.

NÚMERO
5316/DGT/2025

DATA
2025-12-23

A Vereadora
Sandra Cardoso

PROCESSO
405/EDIF/DGT/2019

Informação nº 17578/DGT/2025, de 2025-12-13

CASO
127/RJUE/DGT/2019

ASSUNTO
Pedido de licenciamento de obras
de construção de muro
confinante com a via pública sito
na Rua Principal, n.º 1 -
Portelinhas - S. Pedro de Tomar.
Requerente: Simon Curtis e
Helen Gunn Curtis

DE
Inês Godinho

PARA
José Carlos

NÚMERO
16183/DGT/2025

DATA
2025-11-17

PROCESSO
405/EDIF/DGT/2019

CASO
127/RJUE/DGT/2019

ASSUNTO
Pedido de licenciamento de obras de construção de muro confinante com a via pública sito na Rua Principal, n.º 1 - Portelinhas - S. Pedro de Tomar.
Requerente: Simon Curtis e Helen Gunn Curtis

INFO' INTERNA

De acordo com o despacho nº 4481, de 15.11.2025, no presente caso que transcrevo: "...preparar informação de proposta de caducidade do licenciamento"

Informo que de acordo com a última informação da Arqt^a Ana Pereira há a necessidade de legalização da obra dado que a obra foi já executada e concluída, e em desacordo com o projeto já aprovado, nomeadamente ao nível na colocação de uma porta de madeira e no material do portão também em madeira (indicava ser portão em ferro pintado a branco), conforme se verifica em fotografias anexas ao caso.

Assim, nos termos do número 6 do Artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á declarar a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 30 dias (úteis), nos termos do referido diploma, prazo decorrido o qual será proposta a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura e o arquivamento oficioso do processo de licenciamento, com audição prévia dos interessados de 15 dias, nos termos do art.º 20 do RJUE e CPA (Código de Procedimento Administrativo), bem como posteriormente a aplicação das medidas da tutela da legalidade urbanística no termos do Regime acima mencionado- Ordem de demolição.

À consideração superior

A assistente técnica
Inês Godinho



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Sandra Cardoso

NÚMERO
17578/DGT/2025

DATA
2025-12-13

PROCESSO
405/EDIF/DGT/2019

CASO
127/RJUE/DGT/2019

ASSUNTO
Pedido de licenciamento de obras
de construção de muro
confinante com a via pública sito
na Rua Principal, n.º 1 -
Portelinhas - S. Pedro de Tomar.
Requerente: Simon Curtis e
Helen Gunn Curtis

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, em conformidade com o estipulado no número 6 do Artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 30 dias (úteis), nos termos do referido diploma, prazo decorrido o qual será reconhecido em definitivo a caducidade atrás referida, promovendo-se em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 16183/DGT/2025, de 2025-11-17



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(252/JUEL/DGT/2021 - 292/EDIF/DGT/2020)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 292/EDIF/DGT/2020, em que são requerentes Kelvin Ward e Iryna Ward, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de alteração e ampliação de habitação, alteração de muro e construção de uma piscina, em Juncais de Baixo, União das Freguesias de Madalena e Beselga, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 13671/2025 e 13688/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação técnica e dos serviços administrativos.

NÚMERO
5290/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-22

Informação nº 13688/DGT/2025, de 2025-10-03

PROCESSO
292/EDIF/DGT/2020

CASO
252/JUEL/DGT/2021

ASSUNTO
Pedido de junção dos projetos de especialidades [elétrico-fatura, gás, água, esgotos, pluviais, ITED-fatura, SCIE-ficha, acústico, estabilidade, térmico] do processo n.º 292/2020 relativo a habitação sita em Outeiro dos Cucos - Juncais de Baixo. REQ: Kelvin Ward e Iryna Ward



DE

Dora Ferreira

PARA

José Carlos

NÚMERO

13671/DGT/2025

DATA

2025-10-03

PROCESSO

292/EDIF/DGT/2020

CASO

252/JUEL/DGT/2021

ASSUNTO

Pedido de junção dos projetos de especialidades [elétrico-fatura, gás, água, esgotos, pluviais, ITED-fatura, SCIE-ficha, acústico, estabilidade, térmico] do processo n.º 292/2020 relativo a habitação sita em Outeiro dos Cucos - Juncais de Baixo. REQ: Kelvin Ward e Iryna Ward

INFO' INTERNA

1. Pelo despacho nº 2012/DGT/2021 de 03/05/2021, foi deferido o licenciamento do presente processo, comunicado ao requerente pelo Ofício nº 1099/DGT/2021 de 11/05/2021.

2. Informo que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença.

2.1 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela Informação nº 13426/DGT/2025, informam que a edificação não sofreu grandes alterações como estavam previstas nas peças gráficas.

Contudo, verifica-se que foram executadas alterações na edificação (vãos luz), construção de uma piscina e muro com bolsa de estacionamento.

3. Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis).

3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

A assistente técnica
Dora Ferreira

Informação nº 13426/DGT/2025, de 2025-09-30



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Filipa Fernandes

NÚMERO
13688/DGT/2025

DATA
2025-10-03

PROCESSO
292/EDIF/DGT/2020

CASO
252/JUEL/DGT/2021

ASSUNTO
Pedido de junção dos projetos de especialidades [elétrico-fatura, gás, água, esgotos, pluviais, ITED-fatura, SCIE-ficha, acústico, estabilidade, térmico] do processo n.º 292/2020 relativo a habitação sítia em Outeiro dos Cucos - Juncais de Baixo. REQ: Kelvin Ward e Iryna Ward

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, com audição prévia aos interessados, promovendo-se em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 13671/DGT/2025, de 2025-10-03



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(130/JUEL/DGT/2022 - 144/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 144/EDIF/DGT/2021, em que é requerente Sellium Pharma, Unipessoal, Limitada, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para demolição de habitação e anexos, e construção de habitação unifamiliar, anexo, muro de vedação e piscina, na Rua das Mimosas, em Palhavã de Baixo, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 16705/2025 e 16733/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

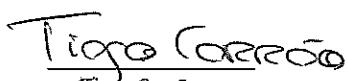
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

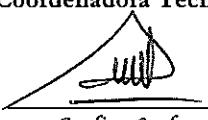
Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leaf



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação dos serviços administrativos.

NÚMERO
5081/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-15

Informação nº 16733/DGT/2025, de 2025-11-24

PROCESSO
144/EDIF/DGT/2021

CASO
130/JUEL/DGT/2022

ASSUNTO
Licenciamento de demolição de
moradia unif. e anexos e,
construção de moradia unif,
anexo, muro de vedação e piscina
sítios em rua das Mimosas, 21 -
Palhavã de Baixo - União das
Freguesias de Tomar, em nome
Sellium Pharma, Lda- Anexa
elementos em resposta ao ofício
nº 240/DGT/2022



DE

Dora Ferreira

PARA

José Carlos

NÚMERO

16705/DGT/2025

DATA

2025-11-24

PROCESSO

144/EDIF/DGT/2021

CASO

130/JUEL/DGT/2022

ASSUNTO

Licenciamento de demolição de moradia unif. e anexos e, construção de moradia unif, anexo, muro de vedação e piscina sitos em rua das Mimosas, 21 - Palhavã de Baixo - União das Freguesias de Tomar, em nome Sellium Pharma, Lda- Anexa elementos em resposta ao ofício nº 240/DGT/2022

INFO' INTERNA

1. Pelo despacho 2212/DGT/2022 de 18/05/2022 foi deferido o licenciamento do presente processo, comunicado ao requerente pelo ofício nº 2249/DGT/2022 de 23/05/2022.
2. Informo que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença.
 - 2.1 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação nº 16679/DGT/2025 confirmaram não ter sido iniciada a obra.
3. Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis).
 - 3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.
 - 3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

A assistente técnica
Dora Ferreira

Informação nº 16679/DGT/2025, de 2025-11-24



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Sandra Cardoso

NÚMERO
16733/DGT/2025

DATA
2025-11-24

PROCESSO
144/EDIF/DGT/2021

CASO
130/JUEL/DGT/2022

ASSUNTO
Licenciamento de demolição de
moradia unif. e anexos e,
construção de moradia unif,
anexo, muro de vedação e piscina
sítios em rua das Mimosas, 21 -
Palhavã de Baixo - União das
Freguesias de Tomar, em nome
Sellium Pharma, Lda- Anexa
elementos em resposta ao ofício
nº 240/DGT/2022

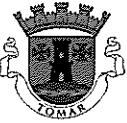
INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, em conformidade com o estipulado no ponto 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por se verificar que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do mesmo, não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença, com audição prévia aos interessados, promovendo-se e transmitindo-se, em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 16705/DGT/2025, de 2025-11-24



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(333/JUEL/DGT/2021 - 153/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 153/EDIF/DGT/2021, em que é requerente João Pedro Ferreira Nunes, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para ampliação de edificação destinada a habitação, localizada no gaveto das Ruas Ribeiro Marmeiro e da Estrada do Chão das Maias, em Chão das Maias, União das Freguesias de Serra e Junceira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 14218/2025 e 14240/2025 da Divisão de Gestão do Território.

No decorrer da reunião, foi apresentada oralmente pelo Sr. Presidente proposta de uniformização do prazo de quinze dias úteis para efeitos de audiência prévia dos requerentes relativamente aos atos de declaração de caducidade, sempre que a legislação não disponha em contrário.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leaf



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação técnica e dos serviços administrativos.

NÚMERO
5258/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-19

Informação nº 14240/DGT/2025, de 2025-10-15

PROCESSO
153/EDIF/DGT/2021

CASO
333/JUEL/DGT/2021

ASSUNTO
Pedido de junção de elementos
(CPR e planta rede águas da Tejo
Ambiente) conforme solicitado
no n/ mail relativos ao processo
n.º 153/2021 - Chão das Maias.
REQ: João Pedro Ferreira Nunes



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Filomena Alves

PARA
José Carlos

NÚMERO
14218/DGT/2025

DATA
2025-10-15

PROCESSO
153/EDIF/DGT/2021

CASO
333/JUEL/DGT/2021

ASSUNTO
Pedido de junção de elementos
(CPR e planta rede águas da Tejo
Ambiente) conforme solicitado
no n/ mail relativos ao processo
n.º 153/2021 - Chão das Maias.
REQ: João Pedro Ferreira Nunes

INFO' INTERNA

1. Pelo despacho nº 3723/DGT/2024 de 03 de setembro, foi aprovado o projeto de arquitetura do Processo em análise, comunicado ao requerente pelo ofício 1777/DGT/2024 de 05 de setembro do caso com ID #236943.

2. Informo que decorrido o prazo de 6 meses após a aprovação da arquitetura, bem como decorrida a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, não deram entrada os projetos de especialidades.

3. Face ao exposto e nos termos do número 6 do Artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á declarar a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 30 dias (úteis), nos termos do referido diploma.

À consideração superior,

A assistente técnica
Filomena Alves

Documentos Anexados:
Informação nº 13023/DGT/2024, de 2024-09-06



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Hugo Cristóvão

NÚMERO
14240/DGT/2025

DATA
2025-10-15

PROCESSO
153/EDIF/DGT/2021

CASO
333/JUEL/DGT/2021

ASSUNTO
Pedido de junção de elementos
(CPR e planta rede águas da Tejo
Ambiente) conforme solicitado
no n/ mail relativos ao processo
n.º 153/2021 - Chão das Maias.
REQ: João Pedro Ferreira Nunes

INFO' INTERNA

Atento ao teor da informação prestada pelos SA, resultará a caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, pelo que se julga de promover e transmitir, com audição prévia aos interessados, em conformidade com o proposto.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 14218/DGT/2025, de 2025-10-15



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(68/PROR/DGT/2025 - 402/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 402/EDIF/DGT/2021, em que é requerente Virgílio Fernandes, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar e alteração de muro de vedação confinante com a via pública, em Portela da Légua, União das Freguesias de Casais e Alviobeira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 11833/2025 e 11845/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Diogo Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação técnica e dos serviços administrativos.

NÚMERO
5252/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-19

Informação nº 11845/DGT/2025, de 2025-09-04

PROCESSO
402/EDIF/DGT/2021

CASO
68/PROR/DGT/2025

ASSUNTO
Licenciamento de obras de
construção de moradia
unifamiliar síta na Portela da
Légua - Casais/Alviobeira. REQ:
Virgílio Fernandes-Pedido de
prorrogação de prazo a licença
por mais 6 meses



DE
Dora Ferreira

PARA
José Carlos

NÚMERO
11833/DGT/2025

DATA
2025-09-03

PROCESSO
402/EDIF/DGT/2021

CASO
68/PROR/DGT/2025

ASSUNTO
Licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar sita na Portela da Légua - Casais/Alviobeira. REQ: Virgílio Fernandes-Pedido de prorrogação de prazo a licença por mais 6 meses

INFO' INTERNA

Relativamente ao presente caso, cumpre informar que:

1. Pelo despacho nº 1324/DGT/2022 de 14/03/2022 foi deferido o licenciamento do presente processo, comunicado ao requerente pelo Ofício nº 927/DGT/2022 de 05/04/2022, do Caso #: 254784.
2. Para o processo foi emitida a licença nº 95 de 23/05/2024, com validade de 12 meses até 26/05/2025.
 - 2.1 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação nº 8170/DGT/2025 confirmaram que:
 - as obras não foram iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão da licença, tendo sido apenas feita a limpeza do terreno.
3. Face ao exposto e nos termos do número 3 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade da licença, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis).
 - 3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade da licença para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.
 - 3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

A assistente técnica
Dora Ferreira

Despacho nº 2409/DGT/2025, de 2025-06-12



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Filipa Fernandes

NÚMERO
11845/DGT/2025

DATA
2025-09-04

PROCESSO
402/EDIF/DGT/2021

CASO
68/PROR/DGT/2025

ASSUNTO
Licenciamento de obras de
construção de moradia
unifamiliar sita na Portela da
Légua - Casais/Alviobeira. REQ:
Virgílio Fernandes-Pedido de
prorrogação de prazo a licença
por mais 6 meses

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, com audição previa aos interessados, promovendo-se em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 11833/DGT/2025, de 2025-09-03